



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA UFERSA/GAB Nº. 1.317/2013, de 03 de setembro de 2013**

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012,

**CONSIDERANDO** o Memorando Nº 11/2013 – Presidência da Comissão de Sindicância, de 28 de agosto de 2013, no qual solicita prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos;

**CONSIDERANDO** a PORTARIA UFERSA/GAB Nº. 0922/2013, de 03 de julho de 2013 e a PORTARIA UFERSA/GAB Nº. 1.073/2013, de 22 de julho de 2013;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo n.º 23091.003039/2013-35,

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 68, inciso VII, do Regimento Geral da UFERSA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo para que a comissão designada através da PORTARIA UFERSA/GAB Nº. 0922/2013, de 03 de julho de 2013, cuja contagem do prazo processual foi suspensa por meio da PORTARIA UFERSA/GAB Nº. 1.073/2013, de 22 de julho de 2013, composta pelos servidores docentes **Francisco de Queiroz Porto Filho, Rodrigo de Almeida Leite, Marco Antonio Diodato e Elis Regina Costa de Moraes** (Suplente), para que sob a presidência do primeiro, possam ultimar procedimentos relativos à sindicância instaurada, com objetivo de apurar denúncia acerca da conduta de docente.

**Art. 2º** A Comissão terá um acréscimo de prazo de 30 (trinta) dias para encaminhar ao Gabinete do Reitor o relatório final dos trabalhos, conforme recomenda o artigo 152 da Lei 8.112/90, bem como, deverá atentar para as orientações disponíveis na página [www.cgu.gov.br](http://www.cgu.gov.br).

**Art. 3º** Este ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 28 de agosto de 2013.

  
**José de Arimatea de Matos**  
Reitor

**Publique-se, afixando-se no  
Mural dos Atos Oficiais**

06/09/13  
  
Maria Moura Biogenes Veras  
Chefe de Gabinete  
CPF: 182.733.784-20